



Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2024

No dia 16 de setembro de 2024, segunda-feira, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em São José do Rio Pardo (SP), foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo, instituído pela Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020. A convocação para a reunião foi publicada no Diário Oficial, Edição nº 1407, em 09 de setembro de 2024. A ordem da reunião foi a discussão do Plano Municipal de Cultura.

Estiveram presentes, do Poder Público: Titular: Rafael Barbosa Possebon (SAIS); **da Sociedade Civil: Titulares:** Eduardo Cenci (artesanato); Leiri Valentin (consumidor); Beatriz Nogueira de Jesus (dança); João Francisco Pestana da Silva Moltine (museu); Elaine de Paula Martins (ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais); Mauro do Nascimento Santos (teatro); **Suplentes:** Mar de Lima Junqueira Franco (teatro), Ana Beatriz da Silva (artesanato), João Pedro da Silva Lopes Salles (consumidor), Benedita Luiza da Silva Lourencini (museu), Josie Helena Esper de Araujo (música).

Sob a presidência de Leiri Valentin. Após a abertura, a presidente solicitou ao segundo secretário, João Pedro, que fizesse a leitura da resposta ao Ofício nº 3/2024, cujo assunto foi informações sobre o Fundo Municipal de Cultura (Lei 6167/2023). Com a leitura, os conselheiros tomaram ciência do conteúdo e seguiram com a pauta do dia.

Leiri aproveitou a oportunidade para esclarecer à plenária que, anteriormente, o Plano Municipal de Cultura (PMC) possuía um prazo definido para ser apresentado, contudo, devido a uma nova instrução do Ministério da Cultura, o prazo foi suspenso, sem previsão de um novo limite para o envio do PMC.

Dando início ao estudo e debate sobre o plano, o conselheiro Mar fez a leitura do relatório da Conferência Municipal de Cultura de 2023, abrindo espaço para reflexões e discussões. A primeira delas envolveu a necessidade de alterar as ações de médio e longo prazo estabelecidas na Meta 1 do relatório, visto que essas exigem a participação de outros municípios, o que extrapola a competência exclusiva de São José do Rio Pardo.

Em seguida, sobre a Meta 2, Elaine sugeriu que fossem criados espaços descentralizados de formação cultural, ao que Mauro e Josie ressaltaram que essa proposta enfrentaria grandes desafios, especialmente em relação à aquisição ou construção desses espaços. Mauro destacou que uma solução mais viável seria o município apoiar os produtores culturais independentes, que poderiam assumir a responsabilidade pela manutenção desses espaços, otimizando os recursos disponíveis.

Ainda sobre a questão dos espaços culturais, a conselheira Beatriz Nogueira relatou as dificuldades enfrentadas por seu grupo de dança para encontrar um local adequado para suas atividades. Embora o grupo utilize atualmente a Fábrica de Expressão, problemas de comunicação têm gerado conflitos que acabam prejudicando o andamento dos trabalhos. Mauro corroborou o relato de Beatriz, mencionando que também encontrou dificuldades ao tentar utilizar o espaço da



Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020

Fábrica de Expressão para desenvolver seus projetos. Essas questões fizeram com que o Conselho ressaltasse a urgência da Fábrica de Expressão elaborar um plano político-pedagógico, conforme previsto na Meta 3 do relatório da conferência de 2023.

Em continuidade à discussão sobre a Meta 3, a conselheira Luisa sugeriu a necessidade de esclarecer o conceito de "residência intercâmbio cultural", visto que não estão nítidas. Foi então explicado que residência cultural e intercâmbio cultural são abordagens diferentes, e que isso deveria ser mais bem delineado no PMC.

Além disso, o Conselho reforçou a importância de incluir no PMC estratégias que fortaleçam os grupos culturais locais, garantindo que eles possam se desenvolver de maneira sustentável. Também foi mencionada a necessidade de um estudo mais aprofundado da Lei do Fundo de Cultura, para que suas diretrizes possam ser aplicadas de forma mais eficiente na implementação das políticas culturais do município.

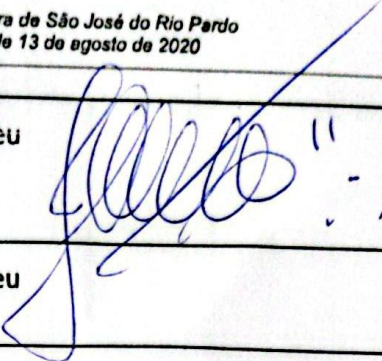

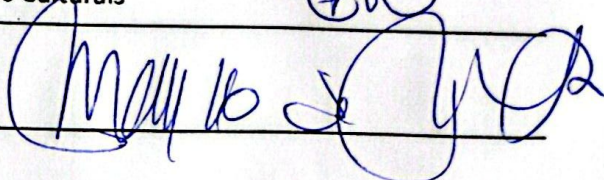
Requerimentos a serem expedidos: À Secretaria de Turismo e Cultura, solicitação de Informações sobre grupos municipais contemplados com aporte Financeiro.

Encerradas as discussões, a reunião foi finalizada, e a presente ata foi redigida por mim, João Pedro da Silva Lopes Salles, sendo assinada por todos os presentes.

Nome	Posição	Setor que Representa	Assinatura
I – Representantes do Poder Público:			
Rafael Barbosa Possebon	Titular	SAIS	
II – Representantes da Sociedade Civil:			
Eduardo Cenci	Titular	Artesanato	
Ana Beatriz da Silva	Suplente	Artesanato	
Leiri Valentin	Titular	Consumidor de Cultura	
João Pedro da Silva Lopes Salles	Suplente	Consumidor de Cultura	
Beatriz Nogueira de Jesus	Titular	Dança	



Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020

João Francisco Pestana da Silva Moltine	Titular	Museu	
Benedita Luiza da Silva Lourencini	Suplente	Museu	
Josie Helena Esper de Araujo	Suplente	Música	
Elaine de Paula Martins	Titular	ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais	
Mauro do Nascimento Santos	Titular	Teatro	
Mar de Lima Junqueira Franco	Suplente	Teatro	